



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Padre Julião, 971. Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços de **60.000** (**sessenta mil**) quilos de Hidróxido de **Sódio** em solução aquosa à 50% para uso no tratamento de água, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos..

2. ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
Hidróxido de Sódio 50%	60.000	kg	2,71	162.600,00

PARAMETROS	ESPECIFICAÇÕES	
Alcalinidade: (%)	50% m/m NaOH	
Densidade: g/cm ³	1,5 g/cm ³	
Carbonatos: Na ₂ CO ₃	<0,2% m/m Na ₂ CO ₃	
Cloretos: NaCl	<1,1% m/m NaCl	
Cloratos: NaClO ₃	<0,20% m/m NaClO₃	
Ferro	<5 ppm Fe	
pH (Solução a 10%)	14	
Cloreto de Sódio	<1% m/m NaCl	

2.1. Para obtenção do valor estimado, foi aplicado o Indice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA acumulado de 12 meses, referente ao mês de maio/2024, de 3,93% sobre o valor atual de contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Valor atual de contrato/kg – R\$	IPCA - %	Valor estimado/kg – R\$
2.61	3,93	2.71

- 2.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.
- 2.3. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

X

Página 1 de 8







3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição de Hidróxido de Sódio (NaOH) para o tratamento de água é justificada por diversos motivos fundamentais para a qualidade e segurança do abastecimento de água potável, sendo as principais:
- Neutralização de Acidez: Em sistemas de tratamento de água, é crucial manter um pH adequado para garantir a eficiência dos processos subsequentes, como a coagulação, floculação e desinfecção. O hidróxido de sódio é frequentemente utilizado para aumentar o pH da água, neutralizando a acidez que pode ser prejudicial aos processos de tratamento e à distribuição final.
- Controle de Corrosão: A água ácida pode ser corrosiva para tubulações e equipamentos utilizados nos sistemas de distribuição de água. O aumento do pH com hidróxido de sódio ajuda a reduzir a corrosão, prolongando a vida útil das infraestruturas e minimizando o risco de contaminação da água com metais provenientes de corrosão.
- Eficiência de Coagulação: Em muitos processos de tratamento de água, especialmente na clarificação, a eficiência da coagulação e floculação é diretamente afetada pelo pH da água. O ajuste adequado do pH com Hidróxido de Sódio melhora a formação de flocos, facilitando a remoção de partículas suspensas e impurezas da água.
- Segurança Sanitária: Manter um pH controlado na água é essencial para proteger a saúde pública. Águas com pH descontrolado podem ser corrosivas e conter níveis elevados de metais pesados, que são prejudiciais à saúde humana quando consumidos.
- 3.2. Portanto, a aquisição de Hidróxido de Sódio para o tratamento de água é uma medida essencial para garantir a eficiência operacional do sistema de tratamento, a conformidade com regulamentos sanitários e a segurança contínua do abastecimento de água potável para a comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Hidróxido de Sódio, objeto destas condições gerais deverá ter pureza Página 2 de 8

G





otimizada para fins habituais aos quais se destina, tratamento de água potável.

- 4.2. Não deve conter quaisquer substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida a água tratada.
- 4.3. O produto não deve ferir legislações pertinentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 anexo XX e ABNT 15.784/2017, ou outra que a substitua.
- 4.4. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 60.000 quilos de Hidróxido de Sódio em solução aquosa a 50%, para uso em tratamento de água destinada ao consumo humano.
- 4.5. O produto deverá atender as especificações técnicas descritas no ítem 2. ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO
- 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 5.1. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da empresa na entidade profissional, em plena validade: Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ).
- b) Registro do Responsável Técnico perante ao Conselho Regional de Química (CRQ), comprovando sua responsabilidade técnica pela empresa.
- c) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.
- 5.2. ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIOS
- a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:

Página 3 de 8







l-Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos), serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

- b) Indicação da marca ofertada.
- c) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

5.3. ADJUDICAÇÃO

Menor valor unitário

6. GARANTIA

- 6.1. A garantia implica em imediata substituição do bem que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a SAECIL, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à SAECIL e/ou aos seus servidores.
- 6.2. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da SAECIL, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.
- 6.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. ENTREGA

- 7.1. A entrega do produto será de forma parcelada, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, e deverá ser entregue em até 03 (três) dias após a solicitação, salvo condições de emergência. Os pedidos serão feitos através dos e-mails eta@saecil.com.br e/ou daiane@saecil.com.br.
- 7.2. A estimativa de entrega é de cerca de 5.000 (cinco mil) quilos a cada 30 (trinta) dias. O intervalo de entrega poderá sofrer alterações no decorrer do ano, em consequência do maior uso em épocas de chuvas e de menor em épocas de estiagem.

Página 4 de 8







- 7.3. O produto deverá ser entregue na ETA Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte, em veículo equipado com bomba para descarregamento, de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.
- 7.4. Nas descargas deverão ser observados obrigatoriamente as normas de manuseio e segurança, com os descarregadores portando todos os EPI'S necessários: corpos inteiramente vestidos, calçados, óculos, luvas de borracha ou PVC.
- 7.5/ Será verificado a data de fabricação e validade do produto no momento da entrega.
- 7.6. Caso o proponente ache necessário, poderá ser feito visita técnica às instalações da ETA, para avaliações/ajustamentos das condições de descarga.
- 7.7. O transporte deverá ser efetuado em veículos apropriados e devidamente limpos, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características físicas e químicas, adequadamente equipados para este fim e que atendam todas as normas de segurança no manuseio e transporte.
- 7.8. Serão autorizados o descarregamento do produto em nossa ETA, em dias úteis, das 07:30h às 15 horas, exceto em casos emergenciais, a critério da SAECIL.
- 7.9. Será autorizada a descarga do produto após análise e aprovação da amostra pela equipe técnica.
- 7.10. Após a análise laboratorial e confirmado o não atendimento, o produto poderá, a critério da SAECIL, ser rejeitado na sua totalidade e a fornecedora se obriga a transportar, às suas expensas, o produto rejeitado, imediatamente após a sua rejeição.

Página 5 de 8

W







- 7.11. Em caso de rejeição do produto licitado, este deverá ser reposto em até 24 horas após comunicação oficial da SAECIL. Todas as despesas decorrentes, inclusive carga, transporte, taxas, impostos e outras obrigações decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor do produto.
- 7.12. A tubulação existente na Estação de Tratamento de Água para descarregamento do produto é de PVC e possui diâmetro de 1.1/2".

8. LAUDOS

- 8.1. Na assinatura do contrato deverá ser apresentado, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, Seção V, Art. 14, inciso VIII, Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde (LARS) e da Comprovação de Baixo Risco a Saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.
- 8.2. Informar a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico.
- 8.3. Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do Processo Industrial. A preparação das amostras e a metodologia das análises devem ser aquelas determinadas pela NBR 15.784.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Para fins de fiscalização, ficará facultada à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes e após o descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 10.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

Página 6 de 8







- 10.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 10.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 10.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:
 - a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
 - b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
 - c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
 - d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
 - e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
 - f) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou Página 7 de 8









observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:
 - a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
 - b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
 - c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.301 — 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

Leme/SP, 4 de julho de 2024.

Claércio Fernando Mercadante Divisão Técnica de Serviços de Água

Página 8 de 8